Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACEIÓ

A Diretoria de Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (IPREV Maceió) despachou os seguidores processos:

6500.087516/2011- TERZA CRISTINA SIQUEIRA XAVIER à SEMARHP
7000.13953/2015- CLENIA PINTO CORREIA à PGM
4000.003693/2015- JOSÉ RONALDO OLIVEIRA SANTOS à PGM

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora Presidente
IPREV

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 6.392
PROJETO DE LEI Nº 6.650
Maceió, 15 de abril de 2015
Autor: Ver: Fátima Santiago

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de CRISTIANE MELO MARQUES DE LIMA BATISTA a Rua Nova Vila, localizada no bairro do Bom Parto, que começa na Rua Francisco de Menezes e termina na beira da Lagoa Mundaú, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de abril de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LEI Nº 6.393
PROJETO DE LEI Nº 6.651
Maceió, 15 de abril de 2015
Autor: Ver: Fátima Santiago

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de MARIA NUZA GOMES BARRETO a Rua "B", localizada no bairro do Farol entre as Ruas Ranildo Cavalcante e "D", próximo ao Hospital do Açúcar, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de abril de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LEI Nº 6.394
PROJETO DE LEI Nº 6.652
Maceió, 15 de abril de 2015
Autor: Ver: Fátima Santiago

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de EXPEDITO VITOR FERREIRA a Rua "PI", localizada no Conjunto Eustáquio Gomes de Melo II, bairro da Cidade Universitária, entre as Ruas Dr. Juraci Pereira e Av. Dr. Fábio Vanderlei, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de abril de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LEI Nº 6.395
PROJETO DE LEI Nº 6.653
Maceió, 15 de abril de 2015
Autor: Ver: Fátima Santiago

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de DONA MARIA JOSÉ CAVALCANTE a Rua Nova, localizada no bairro da Chã de Bebedouro, entre as Ruas Ipiranga e Dr. Osvaldo Cruz, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de abril de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LEI Nº 6.396
PROJETO DE LEI Nº 6.667
Maceió, 15 de abril de 2015
Autor: Ver. Fátima Santiago

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de JOSÉ L stião, localizada no Bairro do Bom Parto, qu rmina na beira da Lagoa Mundaú, nesta cida

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de abril de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

FREQUÊNCIA DE VEREADORES ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015

	PRESENÇA	AUSÊNCIA	JUSTIFICADA (AJ)	TOTAL DE S.O. (P+A+AJ)
Antonio Holanda Costa	11		2	13
Cleber Costa de Oliveira	12		1	13
David Cabral Davino	13			13
Francisco Holanda C. Filho	13			13
Galba Novais de C. Netto	13			13
Guilherme Soares da Silva	12		1	13
Heloísa Helena L. de Moraes	13			13
João Eduardo Martins C. da Paz	13			13
Luis Carlos da Adefal	12	1		13
José Eduardo Accioly Canuto	12		1	13
*José Márcio de Medeiros Maia				
Kelmann Vieira de Oliveira	13			13
Marcelo Gouveia de Oliveira	11		2	13
Maria Aparecida A. da Silva	13			13
Maria de Fátima G. F. F. Santiago	12		1	13
*Ronaldo Luz	13			13
Silvânia B. de O. Barbosa	13			13
Silvânio Barbosa dos Santos	13			13
Silvio Rogério D. Camelo	13			13
Simone Cacilda C.de Andrade	12		1	13
Tereza Nelma da S. P. V. Soares	13			13
Wilson Roberto P.Júnior	13			13

LEGENDA: P = presença; A = ausência; AJ1 = ausência justificada ; SESSÕES ORDINÁRIAS = S.O.
* Vereador José Márcio de Medeiros Maia entrou de licença a partir do dia 26 de dezembro de 2014.
* Vereador Ronaldo Luz reassumiu o cargo no dia 26 de dezembro de 2014.
- Luis Carlos da Adefal assumiu no lugar do Pastor João Luiz

David Cabral Davino
1º SECRETÁRIO

AVISOS E EDITAIS

SOLICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC- Clayton Santos, no ato de suas atribuições e prerrogativas legais, enviou Ofício Circular nº 001-CMPC-2015, solicitando a indicação de nomes de dois servidores, sendo um titular e outro suplente, que comporão o referido Conselho no biênio 2015/2017, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Promoção do Turismo – SEMPTUR, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA, Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC e Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.
Clayton Antonio Santos da Silva
Presidente do Conselho

NOME DA FIRMA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.343.492/0111-64, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº. 1.481 – Salas 114 e 115 – Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, com atividade de: CONDOMINIO RESIDENCIAL MULTI-FAMILIAR. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO do empreendimento denominado "PARQUE BARRA GRANDE", situado na Avenida Doutor Neves Pinto, nº. 550 – Bairro: Antares - Maceió/AL; conforme legislação ambiental vigente.

*Reproduzido por Incorreção.

NOME DA FIRMA: POUSADA PARAÍSO DAS ÁGUAS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.925.833/0001-80, situada na Rua Epaminondas Gracindo, nº. 181 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, com atividade de: HOTEIS (POUSADA). Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de OPERAÇÃO do empreendimento denominado "POUSADA PARAÍSO DAS ÁGUAS", situada na Rua Epaminondas Gracindo, nº. 181 - Bairro: Pajuçara - Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: FREIRE E FREIRE PIZZARIA LTDA. – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.285.710/0001-08, situado na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº. 654 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, com atividade de: RESTAURANTES E SIMILARES. Torna público que reque-